

## EDITAL UnC REITORIA 239/2021

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições regimentais, **FAZ SABER** através deste Edital, que estão **abertas as inscrições para o Curso de Odontologia, no Campus da UnC Concórdia, modalidade presencial, com aulas remotas em até 20% na modalidade a distância, por meio de INGRESSO DIGITAL POR MÉRITO UnC, vagas para o 2º semestre de 2021, na Universidade do Contestado - UnC.**

### 1. DO PROCESSO

O Ingresso Digital por Mérito UnC ocorre pelo processo de inscrição por Histórico Escolar do Ensino Médio classificando-se pela ordem decrescente da média global do Ensino Médio.

### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições do Ingresso Digital por Mérito UnC para o Curso de Odontologia serão realizadas **exclusivamente** através do site [www.unc.br/ingressomerito/](http://www.unc.br/ingressomerito/) de **02 de julho a 01 de agosto de 2021**.

**2.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.unc.br/ingressomerito/](http://www.unc.br/ingressomerito/), no período entre às 10h. do dia **02 de julho de 2021** e às 23h59min. do dia **01 de agosto de 2021**, e preencher o formulário de Inscrição, conforme instruções contidas no site.

**2.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.

**2.4** O resultado Oficial do **INGRESSO DIGITAL POR MÉRITO UNC 2021/2** para o Curso de Odontologia será divulgado a partir do dia **02 de agosto de 2021**, no site [www.unc.br](http://www.unc.br) e no mural do Campus da UnC Concórdia.

### 3. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**3.1** O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em **“EU ACEITO”**, declara que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as informações constante do **Anexo I - Quadro de Turno e Vagas do Curso**. Declara ainda, que está ciente das orientações disponíveis neste Edital e demais publicações do **INGRESSO DIGITAL POR MÉRITO UnC 2021/2** e que concorda com as decisões que possam ser tomadas pela UnC em casos omissos e não previstos neste Edital.

### 4. DOS CURSOS

**4.1** O quadro de vagas do Curso, com a especificação do respectivo turno de estudos, está indicado no **Anexo I**.

**4.2** O curso se caracteriza com aulas presenciais, aulas com interações remotas e 20% da carga horária do curso com disciplinas à distância.

**4.2.1** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso).

**4.2.2** O início das aulas presenciais está previsto para o dia **01 de setembro de 2021**.

**4.3** Caso venha a ocorrer qualquer alteração nas informações sobre o curso e turno de estudos, a UnC fará divulgação das alterações através de Edital específico e publicação no site.

**4.4** Fica o candidato ciente de que a matriz curricular do curso estará sujeita a alterações durante a realização do curso para atender diretrizes legais.

## **5. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO**

**5.1** A UnC cancelará o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas ofertadas. Nesse caso, o candidato será comunicado pela Instituição, pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução da mensalidade, caso tenha realizado o pagamento.

**5.1.1** O resultado dos cursos que não atenderem ao número mínimo necessário para abertura de turma será publicado no dia **02 de agosto de 2021**.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula será realizada de forma on-line.

**6.2** Os documentos necessários para efetivação da matrícula (digitalização), deverão ser anexados no PORTAL DO ALUNO:

- a)** Aceite digital no Contrato de Prestação de Serviço Educacional subscrito pelo contratante\*;
- b)** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio; ou fotocópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso Superior, devidamente registrado (Art. 44, II da Lei nº 9.394, de 1996)\*;
- c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d)** Carteira de Identidade Civil (RG)\*;
- e)** CPF do aluno ou responsável\*;
- f)** Título de Eleitor;
- g)** Documento de quitação com o serviço militar;
- h)** Comprovante de residência atualizado\*;
- i)** Comprovante de vacinação contra Rubéola para mulheres entre 12 e 40 anos (Lei nº 10.196, de 24.07.96).

\*Documentos obrigatórios para a matrícula

**6.2.1** Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Universidade, em qualquer tempo, sob pena da não efetivação da matrícula do aluno.

**6.2.2** Poderão ser solicitados os documentos de habilitação do Feador.

**6.3** A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante a validação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e quitação da primeira mensalidade. Esta condição, uma vez cumprida, confirma o vínculo do aluno com a Universidade.

**6.4** O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá, obrigatoriamente, providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetivar a matrícula.

**6.4.1** Estão dispensados dessa revalidação os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos países membros e associados do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela), conforme Parecer CNE 23/2005.

**6.5** O candidato estrangeiro deverá apresentar o passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal.

**6.6** Candidatos menores de 18 anos deverão indicar o responsável, comprovando o vínculo, devendo anexar cópias da identidade, CPF e comprovante de residência.

**6.7** O candidato confirmará sua matrícula, mediante pagamento do boleto relativo à primeira parcela da semestralidade, sendo prazo máximo **05 de agosto de 2021**. O não pagamento deste boleto até a data do vencimento nele constante, torna nulo todos os procedimentos anteriormente adotados pelo candidato.

**6.8** A matrícula deverá obrigatoriamente ser efetuada em todas as disciplinas da 1ª fase do Curso.

## **7. DA PERDA DA VAGA**

**7.1** Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que, por qualquer motivo, não apresentar os documentos listados no item 6.2 e demarcados com asterisco e o cumprimento do item 6.3 deste Edital.

**7.1.1** Os documentos constantes no item 6.2 deste Edital, não demarcados por asterisco, poderão ser postados até o décimo quinto dia subsequente ao início das aulas do semestre 2021/2.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Ao preencher seu requerimento de inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Universidade do Contestado - UnC.

**8.2** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica na anulação da referida inscrição.

**8.3** Esse Edital de Ingresso é válido para a matrícula no segundo semestre de 2021.

**8.3.1** Em caso de impedimento para a realização de aulas presenciais motivadas pela necessidade de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, por determinação da autoridade sanitária, as aulas serão síncronas, gerando a possibilidade de interação plena e em tempo real entre professor e alunos e entre os próprios alunos ou assíncronas.

**8.4** O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de realizar a inscrição e a prova no decorrer do seu curso.

**8.5** A UnC informa que não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para atender de forma especializada, no ingresso e no decorrer dos cursos ofertados, àqueles candidatos que necessitam de atendimento especializado em razão de algum tipo de deficiência.

**8.6** O aluno com alguma deficiência deverá declarar esta condição de forma expressa na matrícula, inclusive com laudo médico e com informações complementares, caso necessário, para fins de organização institucional.

**8.7** O aluno com alguma deficiência que necessitar de acompanhamento médico ou de profissional especializado e que requeira esses serviços da Instituição, durante a oferta do curso, deverá arcar com os custos financeiros destes serviços.

**8.8** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**8.9** Em caso de dúvidas contatar através do e-mail [ingressomerito@unc.br](mailto:ingressomerito@unc.br).

**8.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade do Contestado - UnC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 02 de julho de 2021.



**Solange Sprandel da Silva  
Reitora  
Universidade do Contestado**

**ANEXO I**  
**INGRESSO POR MÉRITO UnC**  
**MODALIDADE PRESENCIAL**  
**EDITAL UnC REITORIA 239/2021**

| <b>CAMPUS UnC CONCÓRDIA</b> |              |              |                                     |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|--------------|
| <b>Cód.</b>                 | <b>Curso</b> | <b>Turno</b> | <b>Mensalidade<br/>2021 1ª fase</b> | <b>Vagas</b> |
| 2500137                     | Odontologia  | Noturno      | R\$ 1.880,00*                       | 40           |

\*Valor com subsídio para oferta exclusiva no segundo semestre de 2021.